



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

### **TA – 031/2026**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **OFFICE SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.610.153/0001-19, com sede na Rua Serra Dourada, nº 907, Qd. 96, Lt.91, Bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO, CEP 74.672-680, neste ato representada pelo sócio diretor administrativo **José Francisco Martins**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 1.xxx.294 2º Via DGPC/GO e CPF xxx.272.091-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, **processo SEI nº 202500058004109**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, em razão do aumento dos salários e benefícios da mão-de-obra da categoria de vigilância, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (87836413), com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do Despacho nº 268/2026/OVG/GAD (87833208), da Gerência Administrativa, e do Despacho nº 496/2026/OVG/DIAF (87953278), da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Para fins de repactuação do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2025, a Gerência Administrativa, na qualidade de gestora do contrato, procedeu à atualização dos valores, conforme cálculo constante no Despacho nº 268/2026/OVG/GAD (87833208) e Planilha de Rateio (87836745), posteriormente validado pela Gerência Financeira/Diretoria Administrativa Financeira da OVG, nos termos do Despacho nº 496/2026/OVG/DIAF (87953278).

II – Em decorrência da repactuação, os valores constantes da tabela inserida na "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" item 1.1, bem como da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", passam a vigorar com a seguinte redação, perfazendo o valor total de até R\$ 2.904.944,04 (dois milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos):

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	HORÁRIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DIÁRIO POR FUNCIONÁRIO	TOTAL GERAL
1	Serviço Eventual de vigilância desarmada - 12 horas, diurno, na função de Coordenador de equipe	UNIDADE	06h às 18h	180	<del>R\$ 496,56</del> R\$ 530,88	<del>R\$ 89.380,80</del> R\$ 95.558,40
2	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas, noturno, na função de Coordenador de equipe.	UNIDADE	18h às 06h	280	<del>R\$ 536,28</del> R\$ 573,12	<del>R\$ 150.158,40</del> R\$ 160.473,60
3	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas diurno	UNIDADE	06h às 18h	1.487	<del>R\$ 431,76</del> R\$ 461,52	<del>R\$ 642.027,12</del> R\$ 686.280,24
4	Serviço eventual de vigilância desarmada - 12 horas noturno	UNIDADE	18h às 06h	1.665	<del>R\$ 466,32</del> R\$ 498,36	<del>R\$ 776.422,80</del> R\$ 829.769,40
5	Serviço eventual de vigilância desarmada - 08 horas	UNIDADE	diurno/noturno (horário a definir)	4.530	<del>R\$ 233,32</del> R\$ 250,08	<del>R\$ 1.056.939,60</del> R\$ 1.132.862,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<del>R\$ 2.714.928,72</del> <b>R\$ 2.904.944,04</b>

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o novo valor total atualizado de **até R\$ 2.904.944,04 (dois milhões, novecentos e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, em razão do reequilíbrio econômico decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, conforme consta da planilha de rateio anexa aos autos (87836745) e do Despacho nº 268/2026/OVG/GAD (87833208) e Despacho nº 496/2026/OVG/DIAF (87953278)."

(...)

**Parágrafo quarto:** O valor devidamente apurado em razão do reequilíbrio econômico, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, retroagirá a partir de 1º de janeiro de 2026. Dessa forma, o gestor do contrato deverá solicitar o pagamento proporcional dos valores da diferença/atualização da Convenção Coletiva de Trabalho destes postos de trabalho, considerando a data de início da prestação do serviço."

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2026.04.08 14:47:23  
-03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral - OVG

Documento assinado digitalmente



JARMUND NASSER JUNIOR  
Data: 08/04/2026 10:31:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

Documento assinado digitalmente



JOSE FRANCISCO MARTINS  
Data: 07/04/2026 11:35:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**José Francisco Martins**

Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058004109



SEI 88390281